



LEI Nº 3.820, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga a vigência da Lei nº 3.774, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação em pecúnia em caráter emergencial e provisório e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.774, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até o dia 31 de maio de 2023.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicada na prefeitura Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete